



CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

17/10/23

Sirley Oliveira R. de Melo
CPF: 024.830.739/46
Dec. Adjunto de Administração

DECRETO Nº 071/2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, bem como da Conferência Nacional de Cultura, terá como tema: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira tem por objetivos:

- I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Cupira à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VIII - Orientar a proposta do Plano Municipal de Cultura;
- IX - Indicar os Delegados Municipais para a Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, a ser realizada em 2023, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Cultura.

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso IX deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura, Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que deverá nomear a Equipe de Coordenação.

Eduardo da Fonseca Lira
CPF: 043.797.624-67
PREFEITO INTERINO

Art. 5º As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira, bem como as de participação dos delegados municipais na Conferência Estadual de Cultura de Pernambuco, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 6º Fica o Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador autorizada a:

- I – fazer publicar o Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira;
- II – exercer a Coordenação Executiva da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cupira;
- III – nomear a Equipe de Coordenação; e
- IV - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2023

Eduardo da Fonseca Lira

CPF: 043.797.624-67

PREFEITO INTERINO

Eduardo da F. Lira

Eduardo da Fonseca Lira

Prefeito Interino